



PORTARIA Nº 12/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016
(Reitor)

Dispõe sobre a análise e apuração dos votos impugnados da Consulta Prévia para Reitor da UECE 2016 e dá outras providências.

A **Presidente da Comissão Eleitoral**, designada pelo Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria Nº 272/2016 – Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 7º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, considerando a deliberação da Comissão Eleitoral, em reunião do dia 14 de abril de 2016, considerando, ainda, os princípios gerais do Direito Eleitoral e, também, as especificidades da consulta prévia para a escolha do Reitor da UECE **torna públicas** as seguintes informações referentes à análise e apuração dos votos impugnados:

1. Durante a apuração dos votos da Consulta Prévia para Escolha do Reitor da UECE, realizada no dia 12 de abril de 2016, foram solicitadas a impugnação de 7 cédulas eleitorais.
2. Os envelopes contendo votos impugnados foram analisados pela Comissão Eleitoral no dia 14 de abril de 2016.
3. Os quantitativos de votos impugnados por seção e por categoria estão indicados na tabela seguinte:

Seção	Docente	Discente	Servidor
01 (FAVET)	00	01	00
02 (Itaperi/Servidores)	00	01	00
05 (CCT)	04	01	00

Não houve impugnação de voto nas demais 11 Seções Eleitorais

4. A Comissão Eleitoral numerou os 7 (sete) envelopes contendo as cédulas com os votos impugnados no sequencial de 01 a 07.
5. Os motivos de impugnação, escritos pelos impugnantes no rótulo do “Envelope de Voto Impugnado”, estão indicados na tabela seguinte:

Seção	Número do Envelope	Impugnante	Categoria	Motivo	Decisão da Comissão Eleitoral
01 (FAVET)	01	Mesa e fiscais	Discente	A cédula foi encontrada na cabine de votação	NULO

Seção	Número do Envelope	Impugnante	Categoria	Motivo	Decisão da Comissão Eleitoral
02 (Itaperi/Servidores)	02	Chapa 1	Discente	Requer anulação desse voto, tendo em vista que não atende a norma institucional referente ao símbolo adotado para marcar o voto. Tal pleito merece apreciação posto que a portaria que autoriza a utilização de outros símbolos para demonstração de voto será novamente impugnada	Válido Chapa 2
05 (CCT)	03	?	Docente	Voto visível Chapa 2 Dúvida no voto	NULO
05 (CCT)	04	Chapa 1	Docente	Eleitor marcou 2 asterisco, em vez de x	Válido Chapa 2
05 (CCT)	05	Chapa 1	Docente	Fora do espaço permitido (rasura)	Válido Chapa 2
05 (CCT)	06	Chapa 1	Docente	Marcação fora do espaço devido	Válido Chapa 2
05 (CCT)	07	Chapa 1	Discente	Rasura	Válido Chapa 2

6. Na Apuração dos votos impugnados pela Comissão Eleitoral foram consideradas as disposições contidas na Portaria Nº 10/2016-Comissão Eleitoral.

MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS IMPUGNADOS

Categoria	Número de Votos			Total de Votos A + B + C	Número de Votos Válidos Apurados Para	
	A Branco	B Nulo	C Válidos		Chapa 1	Chapa 2
					João Batista	Jackson Sampaio
Docente	00	01	03	04	00	03
Discente	00	01	02	03	00	02
Servidor	00	00	00	00	00	00

Fortaleza, 14 de abril de 2016.

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral